

Câmara Municihal

da Estância Turística de - Capital Nacional do O



X + 117

SUBEMENDA À EMENDA N.º 47/2017

Processo: Emenda n.º 47/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação, que apresenta emendas supressiva e modificativa ao Projeto de Lei Ordinária n.º 99/2017, que institui na rede municipal de ensino o PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SUAS CONSEQUÊNCIAS, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Autoria: Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura E Turismo.

SUBEMENDA À EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 4º do Projeto supracitado passa a constar como artigo 2º, mantendo-se sua redação original, ficando com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.".

Justificativa: A alteração serve para somente corrigir e renumerar adequadamente o artigo 4º para 2º, pois o projeto original possui somente dois artigos.

Ibitinga, 8 de junho de 2017.

RICHARD PORTO DE ROSA PRESIDENTE DA COMISSÃO

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARLOS RIBAS MANCINI SECRETÁRIO DA COMISSÃO

